



PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO CRISTÓVÃO  
DO SUL**

## **LEI MUNICIPAL Nº 768/2018**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ADITAMENTO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – TAC NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO LIMITADA A CINQUENTA MIL HABITANTES”.**

**SISI BLIND**, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul - SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar aditamento do Termo de Acordo e Compromisso – TAC no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para Municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, firmado em 12/06/2012, no valor equivalente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por unidade habitacional contratada, o que totaliza o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

**Parágrafo Primeiro:** Referido valor será repassado ao China Construction Bank (Brasil) – CCB Banco Múltiplo S/A, individualmente, após o término de cada unidade habitacional.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias e específicas do orçamento.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 21 de junho de 2018.

**SISI BLIND**  
**Prefeita Municipal**

*Publicada a presente lei, aos vinte um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito na portaria da prefeitura.*

**TONIEL DA SILVA**  
**Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.**